



OF. SMGO/SUASP-DALE N° 105 /2026

Belo Horizonte, 26/01/2026

Assunto: Resposta à **Proposta de Diligência ao Projeto de Lei nº 587/2025** – Autoria do Vereador Osvaldo Lopes – encaminhada pelo ofício Dirleg nº 1/26, de 05/01/2026.

Senhora Presidente,

Em atenção à Proposta de Diligência apresentada ao Projeto de Lei nº 587/2025, de autoria do Vereador Osvaldo Lopes, que “Dá o nome de Praça Praia do Sapo à Praça, no Bairro Betânia”, encaminho, anexo, a manifestação da Secretaria Municipal de Política Urbana, nos termos do ofício SUREG/SUASP-DALE n.º 014/2026, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos termos do ofício SMOBI nº 28/2026 e da Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial, nos termos do ofício SUSERC/SMALOG / 014 – 2026.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

André Soares Calazans

Diretor de Acompanhamento do Processo Legislativo
Subsecretaria para Assuntos Parlamentares
Secretaria Municipal de Governo

Excelentíssima Senhora
Presidente da Câmara Municipal
Vereadora Flávia Borja
CAPITAL



Ofício SUREG/SUASP-DALE n.º 014/2026

Ref.: Proposta de Diligência ao Projeto de Lei n.º 587/2025;

Autoria: Vereador(a) Osvaldo Lopes.

Belo Horizonte, 12 de Janeiro de 2026.

Prezado Senhor,

Trata-se de Proposta de Diligência ao Projeto de Lei n.º 587/25, que “Fica denominada Praça Praia do Sapo a Praça 5298, código 314172, no Bairro Betânia.” de autoria do Vereador Osvaldo Lopes, para manifestação da Subsecretaria de Regulação Urbana (SUREG).

No que compete à SUREG, nos termos do Art. 53 da Lei Municipal 11.065/2017e Decreto Municipal no 16.885/2018, a análise é realizada considerando os seguintes itens:

- Regularidade do logradouro público conforme Artigo 4º da Lei Municipal n.º 9691/09;
- Dados do cadastro da Prodabel e das plantas de Parcelamento do Solo;
- Se a denominação proposta configura duplicidade com outro logradouro e/ou a denominação atual oficial foi outorgada há mais de 10 anos.

Desta forma, considerando as competências desta SUREG, informamos que não há impedimento para outorga do nome proposto, considerando que a base de dados do SISCTM - Sistema de Cadastro Territorial Multifinalitário, informa que o logradouro foi implantado pelo poder público, conforme inciso III do art. 4º da Lei n.º 9691, de 19 de janeiro de 2009.

Renovando os protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Daniel Assis Silva

Subsecretário de Regulação Urbana

Ilmo. Sr.

André Soares Calazans

Diretoria de Acompanhamento Legislativo – DALE

Subsecretaria para Assuntos Parlamentares – SUASP

Secretaria Municipal de Governo – SMGO

OFÍCIO SMOBI nº 28/2026

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2026

REF.: Projeto de Lei nº 587/2025

Prezado senhor,

Em atenção ao Projeto de Lei nº 587/2025, de autoria do Vereador Osvaldo Lopes, que “Dá o nome de Praça Praia do Sapo à Praça, no Bairro Betânia”, informo que não há objeção por parte da SMOBI. Segue, em resposta, o Ofício SUDECAP/SMOBI n.º 029/2026, da Superintendência de Desenvolvimento da Capital.

Atenciosamente,

LEANDRO Assinado de forma
CESAR digital por LEANDRO
PEREIRA:08012044617
44617 PEREIRA:08012044617
 Dados: 2026.01.12
 16:00:59 -03'00'

LEANDRO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Ao senhor

André Soares Calazans

Diretoria de Acompanhamento Legislativo

Secretaria Municipal de Governo

Ofício SUDECAP/SMOBI n.º 029/2026

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2026.

Assunto: resposta ao ticket 31.00990765/2025-48 - PL 587/2025 - Osvaldo Lopes

Ref.: denominar Praça Praia do Sapo a Praça 5298, código 314172, situada no bairro Betânia.

Prezado,

Em resposta à proposição PL nº 587/2025, de autoria do Vereador Osvaldo Lopes, que propõe denominar Praça Praia do Sapo a Praça 5298, código 314172, situada no bairro Betânia, informo que não há objeção por parte da Superintendência de Desenvolvimento da Capital-SUDECAP.

Respeitosamente;

LEONARDO JOSE Assinado de forma digital
GOMES por LEONARDO JOSE
NETO:012293876 GOMES
33 NETO:01229387633
Dados: 2026.01.08
16:55:56 -03'00'

Leonardo José Gomes Neto
Superintendente
Superintendência de Desenvolvimento da Capital-SUDECAP

Ao Senhor
Leandro Cesar Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Rua Guajajaras, nº 1107 | 18º andar | Centro | BH/MG



OFÍCIO SUSERC/SMALOG / 014 – 2026

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2026

Ref: 31.00990765/2025-48 EXPEDIENTE DA CÂMARA
Assunto: Projeto de Lei 587/2025

Prezada Secretária,

Em atenção ao ticket 31.00990765/2025-48, relativo ao Projeto de Lei 587/2025, do Vercador Osvaldo Lopes, no qual "Dá o nome de Praça Praia do Sapo à Praça, no Bairro Betânia.", informamos que o imóvel em questão é de propriedade do Município de Belo Horizonte nos termos da Lei 9.691/2009.

Respeitosamente,

RENILDO ROBERTO ALVES
FILHO:08975902609

Assinado de forma digital
por RENILDO ROBERTO
ALVES FILHO:08975902609
Dados: 2026.01.26 16:38:33
-03'00'

Renildo Roberto Alves Filho
Diretor Central de Administração Patrimonial

MONICA DAS GRACAS MOREIRA
LINO:59724021653

Assinado de forma digital por MONICA DAS GRACAS MOREIRA
LINO:59724021653
Dados: 2026.01.26
16:47:12 -03'00'

Mônica das Graças Moreira Lino
Subsecretária de Serviços Compartilhados

Ilma. Sra.
Soraya de Fátima Mourthé Marques
Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial
Rua Espírito Santo, 605 - 17º andar

